

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1490.23.08.04.01**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1490.23.08.04.01, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA-IGC.**

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no **PALÁCIO DAS MARACANÃS**, situado na Rua Edson Queiroz, nº 270, bairro Centro, Cep 61.900-200, Maracanaú-Ce, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, **JAIME LIMA DE CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente **ADITIVO** com o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA-IGC**, inscrito no CNPJ nº 24.127.105/0001-74, sediada na Rua Fonseca Lobo, nº120, Aldeota, Fortaleza-CE, Cep 60.175-020, qualificada como Organização Social, representada pelo Sr. Herbert Pessoa Lobo, inscrito no CPF nº 682.266.753-91, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL.**

Os contratantes celebraram avença em 04 de agosto de 2023, com vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12(doze) meses, com fundamento nas disposições existentes sobre a dispensa de licitação, art.24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos demais artigos da Lei Federal nº8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.129/2006, objetivando a realização de seleção para escola de entidade de direito privado sem fins lucrativos, previamente qualificada como organização social em saúde (OSS) para celebrar contrato de gestão visando as atividades de gerência, operacionalização e execução dos serviços de saúde, na unidade de pronto atendimento Upa, porte II, em Maracanaú-CE, com valor global fixado em R\$ 19.873.054,56 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) (**1º ADITIVO**) datado do dia que incluiu sub-elemento e fonte de recurso, conforme requerido na CI nº 1434/2023-ADM/SESA, constante na cláusula sétima – da dotação orçamentária do contrato, nos seguintes termos: 1490.10.302.1201.2286 3.3.90.39.05 1600000000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO.**

O objeto do presente Aditivo é realizar a inclusão de elemento de despesa e subelemento **3.3.50.43.05** (subvenção social para instituição de caráter assistencial em saúde) e fonte **1605000000**, conforme requerido na CI nº 1711/2023-ADM/SESA, nos seguintes termos:

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO:1490.10.302.1201.2286

ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00/3.3.90.39.05/4.4.90.39.00/**3.3.50.43.05**

FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1601000000/1600000000/1621000000/**1605000000**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento.

E assina o presente Instrumento, para produzir os efeitos legais.

Maracanaú-CE, **29 de Setembro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**  
**JAIME LIMA DE CARVALHO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**